



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município – LOM apresentar o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

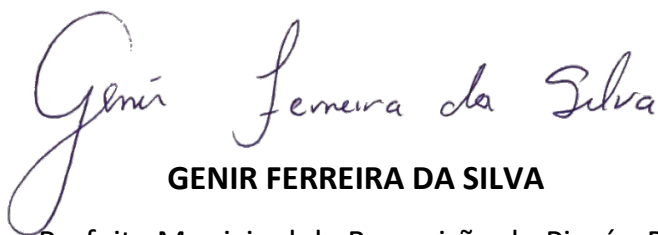
Art. 1º - Fica concedida, aos professores da rede municipal de ensino de Boqueirão do Piauí – PI, a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando a legislação vigente que realizou a atualização do piso salarial do magistério em 2023.

Art. 2º - Para fins de adequação ao disposto a Lei Federal 11.738 de 16 de junho de 2008 que institui o Piso Nacional para os profissionais do Magistério Público é concedido o aumento de **14,95%** (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) ficando o valor em **R\$ 4.420,55** para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo Único - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo conforme tabela em anexo, detalhando os valores por classe e nível.

Art. 3º - Ficar o Poder Público Municipal autorizado a abrir crédito adicionais no orçamento municipal com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.



GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí – PI